

LEI Nº 644

Abre crédito especial e contém outras providências.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

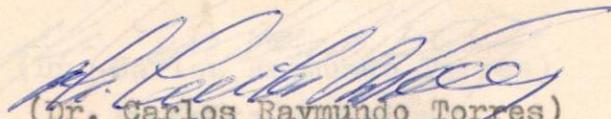
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), no Orçamento vigente, destinado ao Conselho Municipal do Bem-Estar do Menor - COMBEM, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 17, da Lei nº 614, de 23 de junho de 1972.

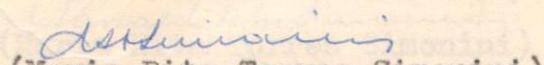
Artigo 2º - Para ocorrer à despesa prevista nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar igual importância na dotação 4.1.1.0.94 - Abertura e Calçamento de Ruas e Avenidas.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Viçosa, em vinte e nove (29) de janeiro de 1973


(Dr. Carlos Raymundo Torres)
Prefeito Municipal


(Maria Rita Torres Simonini)
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 27/01/73)